



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



# RELATÓRIO SOCIAL



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II**

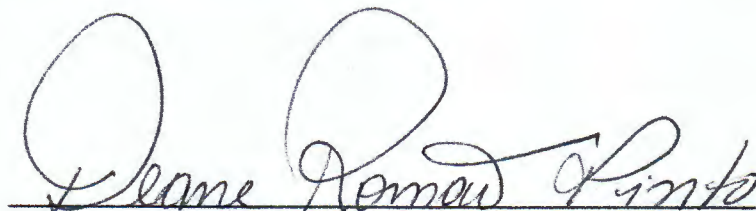
Ofício nº: 37/ 2021

Jardim CE, 12 de Agosto de 2021.

Ilma. Sra.  
**Erica Lorena Pereira**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho  
Jardim/CE

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório Social referente ao Benefício Eventual (Aluguel Social) concedido ao Sr. **Irineu Carneiro Rodrigues Filho**, no dia 09 de agosto de 2021.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

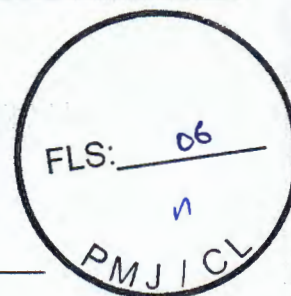


**Deane Romão Pinto**  
Coordenadora CRAS II





**COMPROVANTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**



EU Jonneu Carneiro Rodrigues Filho

RESIDENTE NO (A) Rua Vester Roniz

MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, VENHO DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAZEM PRESENTES, QUE EU FUI BENEFICIADO COM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JARDIM, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 22 DA LEI 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E O DECRETO Nº 003/2008 DE 06 DE AGOSTO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E A LEI MUNICIPAL Nº 006/2008.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE:

Nº	ITEM	UNIDADE
01	ALUGUEL SOCIAL	UNIDADE

JARDIM/CE, 09 DE Agosto DE 2021

Jonneu Carneiro Rodrigues Filho

ASSINATURA DO REQUERENTE

RG:

2000029131635

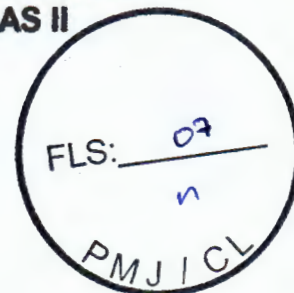
CPF:

025.068.433-02



**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II**

**RELATÓRIO SOCIAL**



**DADOS DO REQUERENTE:**

**NOME:** Irineu Carneiro Rodrigues Filho

**ENDEREÇO:** Rua Valter Roriz, nº 201, Jardim - CE

**RG:** 2000029131635

**CPF:** 025.068.433-02

**NIS:** 16294705526

**MOTIVO DA VISITA:** Concessão de Benefício Eventual – Lei Municipal nº 006/2008 e Decreto nº 003/2008. Benefício Assistencial: Vulnerabilidade Temporária – Aluguel Social.

**TÉCNICA RESPONSÁVEL:** Elis Regina Lóssio Feitosa– Assistente Social, CRESS Nº 8718.

**TELEFONE Mª Idalina (Irmã):** (88) 981081617

**JUSTIFICATIVA:** O presente documento trata-se de uma averiguação acerca da vulnerabilidade social e econômica do Sr. **Irineu Carneiro Rodrigues Filho**, através da visita domiciliar e posteriormente a elaboração do presente relatório social, para possível concessão de benefício eventual (aluguel social).

**RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL:** Na data de 08 de agosto de 2021 foi realizada visita ao domicílio do Sr. Irineu. Na ocasião, foi identificado que o mesmo reside sozinho em casa alugada (R\$ 250,00), construída de alvenaria, piso de cerâmica, distribuída em três cômodos, sendo um quarto, um banheiro e uma sala conjugada com a cozinha e uma pequena área de serviço.

No que se refere a sua subsistência, o requerente em questão nos informou que recebia o Benefício de Prestação Continuada – BPC, porém está com o benefício cancelado, não possuindo assim nenhuma renda mensal fixa vivenciando. Atualmente sobrevive da ajuda da irmã Maria Idalina Rodrigues.



Portanto, mediante as informações apresentadas, verificamos o senhor supracitado encontra-se em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

No momento da visita, o senhor Irineu relatou que requereu o aluguel social, devido estar passando por um período econômico difícil em decorrência da perda de seu benefício e com as ajudas que recebe não tem como pagar o aluguel e nem manter as suas despesas básicas.

Os benefícios eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

De acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 20/2019, que estabelece os critérios de prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de assistência social Municipal, o aluguel social é concedido pelo período de até 04 (quatro) meses, e no valor de até R\$ 350,00 reais e que tenham uma renda per capita familiar de até ½ (meio) de salário mínimo.

**CONCLUSÃO:** A moradia adequada foi reconhecida como direito humano em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas.

Diante da situação apresentada quanto ao local de moradia e outras vulnerabilidades identificadas e tendo como subsidio a Lei Municipal - 006/2008, o Decreto nº 003/2008, bem como os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS (8.742/2003), encaminho o presente documento a ser analisado dentro dos critérios estabelecidos para possível concessão do benefício eventual (aluguel social).

FLS: 08  
↑  
Perda CL

FLS: \_\_\_\_\_  
          a  
          v  
PA021/CL

Jardim – CE, 09 de Agosto de 2021

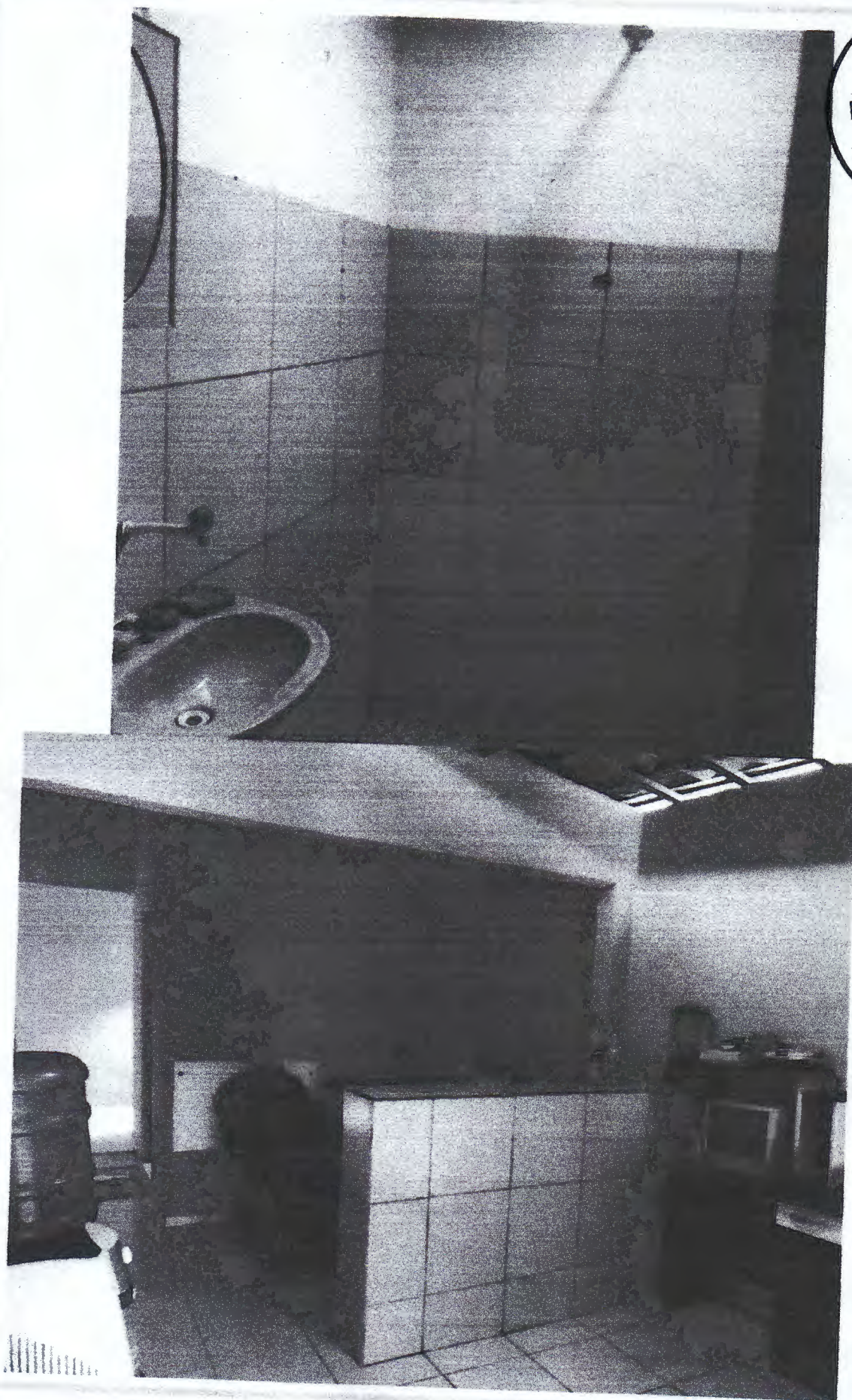
Elis Regina Lóssio Feitosa

**Elis Regina Lóssio Feitosa**  
**Assistente Social**  
**CRESS Nº 8718**

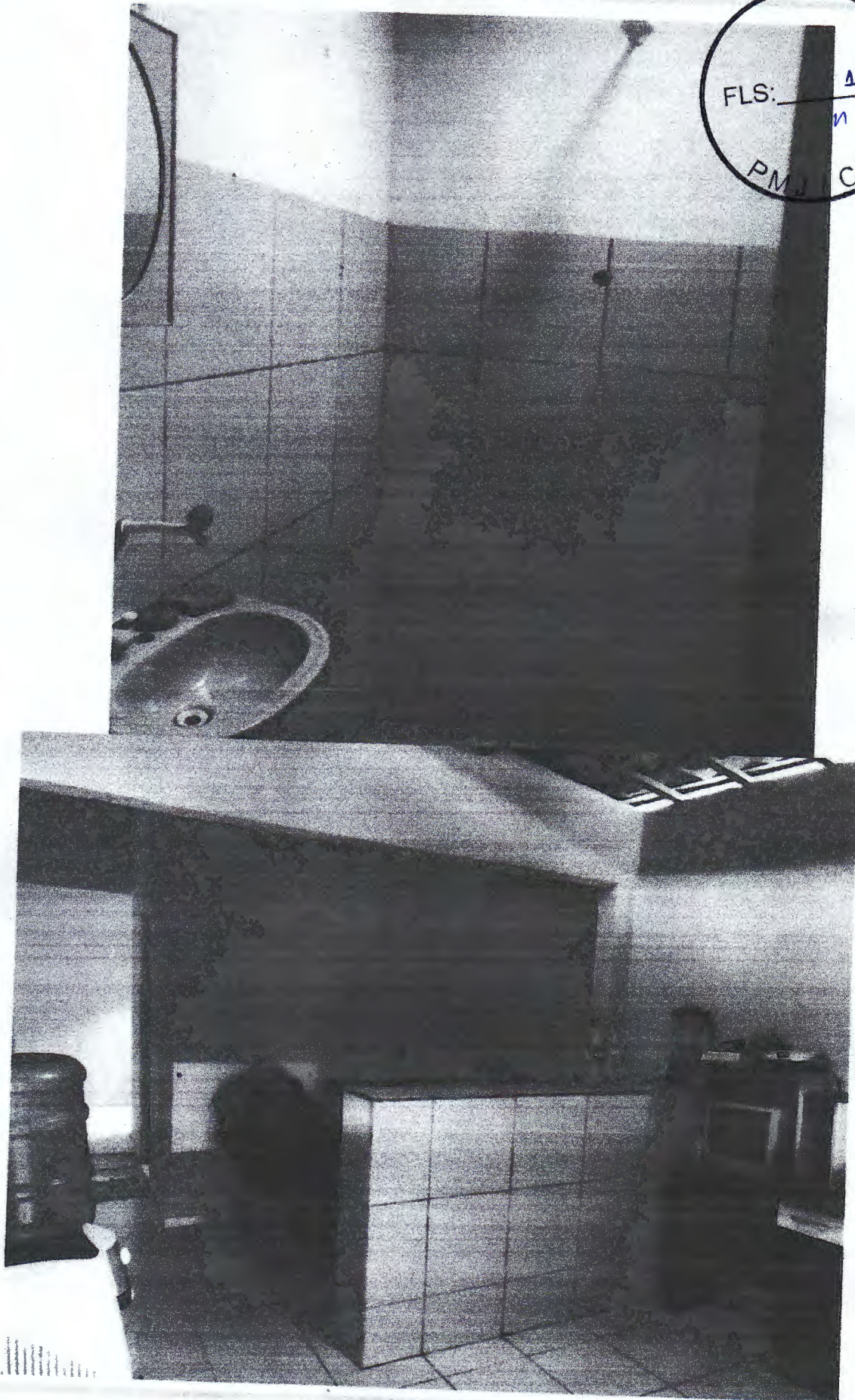
*Elis Regina Lóssio Feitosa*  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS-CE Nº 8718 3ª REGIÃO



FLS: 10  
n  
PMJICL











REGISTRO GERAL 2006029131635 DATA DE EMISSÃO 1/6

NOME IRINEU CARNEIRO RODRIGUES FILHO

RELACAO IRINEU CARNEIRO RODRIGUES FILHO

TRIZ IDALINA RODRIGUES

NATALIDADE JARDIM-CE

DCC ORDEM CERT NARD 0474

1840 JARDIM

CPF

LEI Nº 118 DE 2001

FLS: 12

v

PMJ/CL

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**025.068.433-02**

Nome  
**IRINEU CARNEIRO RODRIGUES FILHO**

Nascimento  
**11/11/1981**

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE	PROF. DE
E1 - RESIDENCIAL - Residencial Pleno - 35.200 - 4759963-ELE-626	Monofásico
IRINEU CARNEIRO RODRIGUES FILHO	
RUA VALTER RORIZ, 00000 - 00000, CFNTR, 60.200-000, JARDIM	9186694
	9186694
06/2021	30/06/2021
	RS 58,94

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6  
HASHCODE: 6929.953A.3EAZ.C1B4.E898.F86F.1852.61DD  
NOTA FISCAL Nº 118044910 - SÉRIE: ÚNICA  
DATA DE EMISSÃO: 23/06/2021  
DATA DE APRESENTAÇÃO: 23/06/2021  
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
CPF/CNPJ Cliente: 025.068.433-02 INSC. EST: ISENT0

Não constam débitos relativos às faturas vencidas em 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os débitos não faturados em razão de irregularidades ocorridas posteriormente. Esta declaração substitui as anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 25/05 - 23/06

\*Por determ. da Aneel, a band. tarifária em vigor para VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para maior impacto no vlr da conta, fique atento ao cons de Confira dicas de economia em enel.com.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	ADICIONAIS	INSCRIÇÃO
	24/05/2021	23/06/2021	30	23/07/
DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				
Descrição	Tarifa	Val		
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,05865			
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				
CONSUMO	0,60297			
DEBITO DE PEQUENOS VALORES				
SUBTOTAL FATURAMENTO:				
SUBTOTAL OUTROS:				
TOTAL:				
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO				